



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

---

**LEI nº 540/2008**

**Súmula: Denomina Casa de Apoio.**

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º - A Casa de Apoio de Reserva do Iguaçu se chamará LEOPOLDINO HARDT DE ALMEIDA.**

**Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a divulgação da denominação, bem como confeccionará placa de bronze com foto em alto relevo colocando-a em local apropriado e de fácil visualização.**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em de 17 de Setembro de 2008.

**SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal

Publicado no Fatores do Iguaçu  
Edição nº 369 em 10/10/08  
José  
Responsável